



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUINTA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024/2024:** NOMEIA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ALÉM DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES ESTABELECIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valcyr Almeida Rios
- Rua Sete de Setembro nº 44 - Centro - Pintadas - Ba
- Tel: 75 3693-2301



## DECRETO Nº 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pintadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.113/2020 e pelo Decreto Municipal nº 072/2022;

Considerando, o resultado final do Processo Simplificado para Aferição de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para a Nomeação de Diretores e Vice-Diretores Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pintadas;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ELINEUSA COELHO MENDES, professora integrante da rede municipal de ensino CPF nº. 686.856.295-00.

Art. 2º - A nomeada exercerá suas funções na ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOÃO FERREIRA DA SILVA, localizada no Povoado José Amâncio, na zona rural deste Município. Obedecendo a legislação educacional vigente a nível Federal, Estadual e Municipal além das normas e orientações estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024.

VALCYR ALMEIDA RIOS  
PREFEITO



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pintadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.113/2020 e pelo Decreto Municipal nº 072/2022;

Considerando, o resultado final do Processo Simplificado para Aferição de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para a Nomeação de Diretores e Vice-Diretores Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pintadas;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ELMA SILENE GOMES DE LIMA, professora integrante da rede municipal de ensino CPF nº. 004.098.155-00.

Art. 2º - A nomeada exercerá suas funções na ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, localizada na sede deste Município. Obedecendo a legislação educacional vigente a nível Federal, Estadual e Municipal além das normas e orientações estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024.

VALCYR ALMEIDA RIOS  
PREFEITO



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 016 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pintadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.113/2020 e pelo Decreto Municipal nº 072/2022;

Considerando, o resultado final do Processo Simplificado para Aferição de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para a Nomeação de Diretores e Vice-Diretores Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pintadas;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. GIDALVA CARMO DE OLIVEIRA NOVAES, professora integrante da rede municipal de ensino CPF nº. 998.884.595-20.

Art. 2º - A nomeada exercerá suas funções na ESCOLA MUNICIPAL ANGELINO CEDRAZ DE OLIVEIRA, localizada na sede deste Município. Obedecendo a legislação educacional vigente a nível Federal, Estadual e Municipal além das normas e orientações estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024

VALCYR ALMEIDA RIOS  
PREFEITO

[www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 017 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pintadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.113/2020 e pelo Decreto Municipal nº 072/2022;

Considerando, o resultado final do Processo Simplificado para Aferição de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para a Nomeação de Diretores e Vice-Diretores Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pintadas;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de DIRETOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. GERÔNIMO MOREIRA DE CARVALHO, professor integrante da rede municipal de ensino CPF nº 003.343.365-89.

Art. 2º - O nomeado exercerá suas funções na ESCOLA MUNICIPAL PROFª ZILDA DIAS DA SILVA, localizada sede deste Município. Obedecendo a legislação educacional vigente a nível Federal, Estadual e Municipal além das normas e orientações estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024.

VALCYR ALMEIDA RIOS  
PREFEITO

[www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pintadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.113/2020 e pelo Decreto Municipal nº 072/2022;

Considerando, o resultado final do Processo Simplificado para Aferição de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para a Nomeação de Diretores e Vice-Diretores Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pintadas;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. JULIETA TRINDADE DE ALMEIDA GONÇALVES, professora integrante da rede municipal de ensino CPF nº 561.208.500.15.

Art. 2º - A nomeada exercerá suas funções na ESCOLA MUNICIPAL DOROTEIA EUFLOZINA DA SILVA, localizada no povoado Santo Antônio, na zona rural deste Município. Obedecendo a legislação educacional vigente a nível Federal, Estadual e Municipal além das normas e orientações estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024.

VALCYR ALMEIDA RIOS  
PREFEITO

[www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 019 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pintadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.113/2020 e pelo Decreto Municipal nº 072/2022;

Considerando, o resultado final do Processo Simplificado para Aferição de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para a Nomeação de Diretores e Vice-Diretores Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pintadas;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. IOLANDA MENDES DA SILVA, professora integrante da rede municipal de ensino CPF nº. 563.572.735-20.

Art. 2º - A nomeada exercerá suas funções na ESCOLA MUNICIPAL GEDIVAN SILVA LIMA, localizada no povoado Raspador, na zona rural deste Município. Obedecendo a legislação educacional vigente a nível Federal, Estadual e Municipal além das normas e orientações estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024.

VALCYR ALMEIDA RIOS  
PREFEITO



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pintadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.113/2020 e pelo Decreto Municipal nº 072/2022;

Considerando, o resultado final do Processo Simplificado para Aferição de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para a Nomeação de Diretores e Vice-Diretores Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pintadas;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. GILCELIA CARNEIRO RUFINO, professora integrante da rede municipal de ensino CPF nº. 970.687.135-72.

Art. 2º - A nomeada exercerá suas funções na CRECHE/CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizada na sede deste Município. Obedecendo a legislação educacional vigente a nível Federal, Estadual e Municipal além das normas e orientações estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024.

VALCYR ALMEIDA RIOS  
PREFEITO



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 021 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pintadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.113/2020 e pelo Decreto Municipal nº 072/2022;

Considerando, o resultado final do Processo Simplificado para Aferição de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para a Nomeação de Diretores e Vice-Diretores Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pintadas;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. CLAUDIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO SILVA, professora integrante da rede municipal de ensino CPF nº. 029.993.515-93.

Art. 2º - A nomeada exercerá suas funções nas ESCOLAS MUNICIPAIS MULTISSERIADAS (AUGUSTO MENDES DA SILVA - Povoado São Pedro, FELIPE NERES MARTINS - Povoado Coração de Jesus, LUIZ FRANÇA RIOS - Povoado Antônio Gomes), localizadas na zona rural deste Município. Obedecendo a legislação educacional vigente a nível Federal, Estadual e Municipal além das normas e orientações estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024.

VALCYR ALMEIDA RIOS  
PREFEITO

[www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 022 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pintadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.113/2020 e pelo Decreto Municipal nº 072/2022;

Considerando, o resultado final do Processo Simplificado para Aferição de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para a Nomeação de Diretores e Vice-Diretores Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pintadas;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Ana Rita Izabel Pereira, professora integrante da rede municipal de ensino CPF nº 893.074.105-34.

Art. 2º - A nomeada exercerá suas funções no CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA DE PINTADAS (CEEP), localizada na sede deste Município. Obedecendo a legislação educacional vigente a nível Federal, Estadual e Municipal além das normas e orientações estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024.

VALCYR ALMEIDA RIOS  
PREFEITO

[www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 023 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora Escolar do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pintadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.113/2020 e pelo Decreto Municipal nº 072/2022;

Considerando, o resultado final do Processo Simplificado para Aferição de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para a Nomeação de Diretores e Vice-Diretores Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pintadas;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. SIRLEIDE PEDREIRA DE ALMEIDA, professora integrante da rede municipal de ensino CPF nº. 299.124.028-80.

Art. 2º - A nomeada exercerá suas funções na ESCOLA MUNICIPAL PROF.<sup>a</sup> ZILDA DIAS DA SILVA, localizada sede deste Município. Obedecendo a legislação educacional vigente a nível Federal, Estadual e Municipal além das normas e orientações estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024.

VALCYR ALMEIDA RIOS  
PREFEITO



## DECRETO Nº 024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora Escolar do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pintadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.113/2020 e pelo Decreto Municipal nº 072/2022;

Considerando, o resultado final do Processo Simplificado para Aferição de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para a Nomeação de Diretores e Vice-Diretores Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pintadas;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. FLOENI DE SOUZA RIOS DE JESUS, professora integrante da Rede Municipal de Ensino CPF nº. 689.037.235.20.

Art. 2º - A nomeada exercerá suas funções na ESCOLA MUNICIPAL ANGELINO CEDRAZ DE OLIVEIRA, localizada sede deste Município. Obedecendo a legislação educacional vigente a nível Federal, Estadual e Municipal além das normas e orientações estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024.

VALCYR ALMEIDA RIOS  
PREFEITO